



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120

## LEI Nº 1100/2001

### **CONCEDE AJUDA DE CUSTO AO LAR ANDRÉ LUIZ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

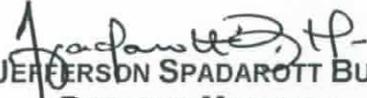
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA **APROVOU** E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REPASSAR EM FORMA DE DOAÇÃO AO GRUPO ESPÍRITA ISMAEL, MANTENEDOR DO LAR ANDRÉ LUIZ", A QUANTIA MENSAL DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

**ART. 2º** - AS DESPESAS DECORRENTE DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 091.15.81.486.2018, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ART. 3º** - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI Nº 1.095/2001 DE 21/02/2001, RETROAGINDO OS EFEITOS DESTA LEI A 1º DE MARÇO DE 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, EM 09 DE ABRIL DE 2001.

  
JEFFERSON SPADAROTT BULLUS  
PREFEITO MUNICIPAL